



PUBLICADO EM 09/10/23
Jornal TRIBUNA DO LESTE
Edição 10966 Fls 04

LEI Nº 1369/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar premiações diretamente aos classificados em campeonatos, torneios, certames, competições, concursos e provas, Municipais e Intermunicipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios, através de cheques nominais aos classificados em campeonatos, torneios, certames, competições, concursos e provas, Municipais e Intermunicipais, relacionados à cultura, objetivando o incentivo dessas modalidades amadoras nas categorias infantil, juvenil, adulto e idoso.

Art. 2º O dispêndio anual será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º A normatização das promoções premiadas será realizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 03 de Outubro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL